

Rede de Ensino Superior, a sua Qualidade e Avaliação

Num momento em que se inicia o primeiro ciclo de avaliação (não preliminar) que se prolongará por 5 anos, findo o qual estaremos perante uma paisagem da oferta formativa que cumpre o critério qualidade de forma já verificada subsiste ainda a necessidade de racionalização por outros critérios, criando a oportunidade de fazer um trabalho de preparação dessa racionalização, a decorrer simultaneamente ao decurso do ciclo avaliativo permitindo a sua execução mal este seja terminado.

Estes 5 anos são assim uma oportunidade única para repensarmos os critérios sobre os quais deve estar assente a rede de ensino superior, como deve ser regulada esta rede e como deve ser racionalizada a oferta formativa pública.

Durante o ciclo avaliativo 2011/2016 o ensino superior português não deve deixar escapar a oportunidade de, com serenidade e em debate aberto entre todos os agentes, estudar, discutir e decidir um modelo de racionalização da rede, a implementar após a conclusão deste ciclo avaliativo. Repensar para racionalizar deve ser uma das tarefas centrais do referido período: a este nível, caminhos como a especialização, a definição de uma estratégia para criação de centros de excelência locais/regionais, a promoção da formação de consórcios, a partilha de recursos intra e inter instituições, permitindo assim evitar a dispersão de serviços e departamentos, bem como o desenvolvimento de uma política de fomento das relações entre as IES e o sector empresarial.

Neste sentido, é necessário estudar uma configuração possível da rede, analisando quais os seus limites, bem como quais devem ser as características e dimensão de cada instituição e que proporções devem assumir a sub-rede pública e a sub-rede particular e cooperativa.

A intervenção na rede de ensino superior porém, não terá necessariamente que esperar pelo fim do ciclo avaliativo. Sem criar, cindir, fundir ou extinguir ciclos de estudos e/ou unidades orgânicas e/ou instituições de ensino superior, há uma intervenção ao nível da rede que cumpre fazer desde já, no sentido de lançar as bases da racionalização e regulação futura. Assim, defendemos que deve ser desde já regulamentada a denominação possível para os primeiros ciclos, através de um mecanismo que aprove por um período determinado de anos uma lista de denominações que, harmonizando e uniformizando as ofertas formativas existentes de primeiros ciclos do ensino superior, permita uma maior transparência, comparabilidade e ordenamento da oferta formativa das IES.

Esta medida torna-se mais urgente pela situação caótica que hoje presenciamos, que baralha a oferta, defrauda expectativas dos candidatos ao ensino superior e não tem aparentemente

nenhum efeito diferenciador positivo que efectivamente corresponda a uma diferença relevante na formação ministrada.

Há também uma intervenção que urge realizar de forma sistémica, que se refere à necessidade de tornar real a relação ECTS-carga total de trabalho-horas de contacto. Estando legislado e definido desde há muito a relação padrão que deve existir entre estes três parâmetros, deparamo-nos porém, com uma situação de facto muito diferente: continuam a pulular cursos sem qualquer racional nesta relação e sem qualquer proporção sequer com os valores padrão.

Poderemos até dizer que no caso destes cursos, que se contam em número significativo, foi permitido o seu registo cumprindo apenas a formalidade de número total do ciclo de estudos e do número de ECTS por ano. Subsistem ainda hoje, tantos anos passados sobre a obrigatoriedade da sua adequação, situações como o número de ECTS de todas as unidades curriculares ser igual entre si, correspondendo à divisão aritmética do número de ECTS do ciclo de estudos pelo número de anos curriculares do ciclo respectivo, é o exemplo mais flagrante da desregulação que continua a existir na organização dos ciclos de estudos – regulação essa que não conseguiu sequer que a adequação ao processo de Bolonha fosse efectiva e não meramente formal/administrativa. Seria a nosso ver fundamental, a juntar às duas medidas anteriores e como plano para executar simultaneamente ao ciclo avaliativo 2011-2016, a introdução sistémica nos conteúdos curriculares de uma formação transversal a algumas áreas que permita formar não apenas um estudante que obteve aproveitamento a todas as avaliações a que foi submetido durante o seu ciclo de estudos, mas antes um cidadão que adquiriu de facto conhecimentos e competências, que sabe trabalhá-los e aplicá-los, de forma responsável, profissional e produtiva.

Da mesma forma, deve ser transversal a evolução dos planos curriculares no sentido de um maior contacto com os estudantes com a investigação, logo desde o primeiro ciclo e de forma sistemática. Sendo este aliás, um dos parâmetros de avaliação de cada ciclo de estudos, entendemos ser pedra-de-toque na efectiva consolidação de um paradigma centrado no trabalho do estudante. Neste aspecto, inculir nos estudantes desde o início da sua formação superior que o conhecimento é por natureza, útil, aplicável, produtivo e reprodutivo é central para o desenvolvimento da sociedade que almejamos no século XXI: uma sociedade baseada no conhecimento.

Finalmente, é fundamental nos primeiros ciclos e na primeira parte dos ciclos integrados, criar e/ou aumentar uma bolsa de créditos a serem realizados quer no âmbito das especializações posteriores que possam vir seguidas uma vez concluído o ciclo de estudos, ou a primeira parte no caso dos ciclos integrados, quer no âmbito de unidades curriculares disponibilizadas pela mesma instituição de ensino superior, ainda que fora da área(s) área científica(s) do ciclo de estudos respectivo que possam complementar e personalizar o currículo daquele estudante em particular.

No que toca à empregabilidade, deve ser feita uma divulgação das taxas de empregabilidade de uma forma transparente, credível e tendo em atenção a questão do sub-emprego, que não deve (ao contrário do que acontece nos dados disponibilizados por um número muito alargado de instituições) estar incluído. Esta informação ajudará a diminuir as assimetrias de informação e promoverá um acesso ao ensino superior mais informado e consciente por parte dos candidatos. Da mesma forma deverá, aquando do acesso ao ensino superior ser fornecida a indicação do custo anual real por estudante, em cada ciclo de estudos. Esta medida permitirá uma maior responsabilização do estudante e desenvolver uma maior exigência e consciência do investimento realizado pela tutela.

Acreditamos também num reforço das características e especificidades do sistema binário, combatendo a tendência da sobreposição dos perfis de formação, no qual politécnico e universitário reforcem os seus perfis de formação, com as suas naturezas e especificidades próprias, sem atropelos ou duplicações e assumindo cada um as suas devidas competências. Encaramos também como primordial para o desenvolvimento do sistema binário e para a assumpção da plenitude das potencialidades do ensino superior politécnico, a possibilidade de este subsistema, através de uma maior aposta na investigação aplicada, possa leccionar terceiros ciclos, melhorando a sua relação com o tecido empresarial e desenvolvendo quadros de formação elevada. Estas políticas deverão entre outras coisas, promover a integração de doutorados nos quadros empresariais, valorizando a formação e o conhecimento desses indivíduos.

O reforço que defendemos do sistema binário não deve contudo ter implicações do ponto de vista da gestão. O quadro legal e regulamentar existente cria uma diferenciação incorrecta entre os dois subsistemas. Se podemos considerar que a autonomia financeira das unidades orgânicas possa estar sujeita a critérios de complexidade de gestão/organizacionais, recusamos a visão que a missão seja um critério diferenciador, como ocorre actualmente.

No sentido de dar maior estabilidade ao quadro docente e de permitir ganhos de eficiência dos docentes das instituições de ensino superior, o vínculo laboral dos docentes deve ser com a própria instituição e não com as unidades orgânicas (um “quadro” único por instituição), que permita que a racionalização da gestão dos recursos humanos seja feita à escala da instituição e não apenas ao nível da unidade orgânica (medida que nomeadamente poderá facilitar a supra referida criação de consórcios).

O ensino superior tem ainda que aumentar a produtividade/eficiência dos recursos que lhe estão afectos, em especial nos momentos de escassez em que vivemos. Propomos assim, dado que a esmagadora maioria das despesas das instituições de ensino superior são despesas com pessoal, que o número de horas lectivas por docente seja ligeiramente aumentado, permitindo ou reduzir os custos totais com pessoal (no caso de se manter a oferta formativa) ou aumentar a oferta formativa mantendo constante este tipo de custos.

O estatuto da carreira docente deve ainda abranger regras claras quanto a uma remuneração variável dos docentes e investigadores afectos à instituição de ensino superior como participação nos resultados da sua produção científica, académica e cultural, seja no âmbito da investigação ou da prestação de serviços. Paralelamente à atribuição deste complemento variável de remuneração devem ser internalizadas no orçamento da instituição de ensino superior as receitas provenientes deste trabalho feito no seu seio, e no qual a instituição investiu recursos (e.g. patentes, publicação de obras, direitos de autor, etc.).

É também, numa perspectiva da promoção da responsabilização e da melhoria contínua das instituições mais do que necessário dar um impulso à conceptualização e implementação de sistemas internos de garantia de qualidade. Estes sistemas, previstos no Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior, são um instrumento crítico ainda pouco ou mal implementado em demasiadas instituições. Relembremos também, e de encontro à regulamentação europeia e estudos produzidos por entidades competentes na matéria, que estes sistemas não devem ser confundidos com sistemas de gestão da qualidade, de natureza e fins diferenciados. Os sistemas internos de garantia de qualidade devem focar-se em acompanhar e melhorar os processos de ensino-aprendizagem e investigação, devendo tanto quanto possível serem sistemas integrados de toda a instituição, contando com maior e melhor participação possível dos envolvidos.

No que toca à organização e funcionamento da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior. Acreditamos também que o processo de nomeação do Conselho de Curadores deverá ser repensado, visto a A3ES deve cumprir todos os parâmetros estabelecidos pelos European Standard and Guidelines. Aqui sugerimos uma reflexão sobre o processo de nomeação, para que esteja garantida a independência da tutela. Será de considerar uma nomeação em sede da Assembleia da República.

As competências do Conselho de Administração conferem-lhe também a responsabilidade da definição da política de actuação da A3Es. Fruto da experiência dos primeiros anos de funcionamento da A3Es consideramos também que poderia ser altamente positiva a presença de 2 estudantes a título de membros não executivos (1 do subsistema universitário e outro do politécnico) para que possam contribuir para a definição do rumo estratégico da A3ES.

A aproximação da actividade da agência e dos interessados do sistema de ensino superior – instituições de ensino superior, docentes, estudantes e suas famílias, decisores políticos, entidades empregadoras e a sociedade em geral – deve ser aprofundada, sem que tal implique de forma alguma perda da independência da agência. Esta aproximação pode ser feita facilmente e sem custos adicionais através da publicação, legalmente obrigatória ou por iniciativa da agência, dos seus documentos de prestação de contas, bem como dos seus orçamentos, de forma a que a transparência da gestão da agência reforce pelo escrutínio público a sua legitimidade.

Parece-nos finalmente de grande vantagem a realização, com uma periodicidade mínima anual, de uma conferência promovida pela Agência na qual apresente aos interessados no sistema de

ensino superior a actividade desenvolvida e o rumo estratégico em curso, auscultando simultaneamente as opiniões, sugestões e críticas dos interessados/intervenientes dos processos de avaliação no sentido de solidificar a sua cultura de melhoria contínua.

Em suma e sobretudo, as propostas apresentadas assentam num pressuposto de que pelo momento em que vivemos e como herdeiros dos erros do passado, não mais nos é permitido nem legítimo, manter um sistema de ensino superior que não representa mais do que a mera soma das partes herméticas não estrategicamente relacionadas, nem coordenadas, que lutam pela exclusividade de uma porção de recursos escassos, de forma não saudável; antes, a rede de ensino superior racional, articulada, estrategicamente cooperante, saudavelmente competitiva, de forma a que às sinergias criadas multipliquemos resultados dos recursos partilhados numa verdadeira prossecução do interesse público.

Lisboa, 5 de Setembro de 2011

Proponente: FAP